

Jum. Municipal
de
Pindamonhangaba

1857

22

J 1
0 Cu.

Morau

R-34

192

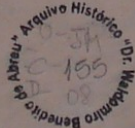
41 Bartilhas Amgavus

Jm Pedro da Silveira
Gertrudes Maria de Com.

Juramentado
Juramentado

Alaco m.º 7 N.º 45

Anno de encerramento do termo
Senhor Jesus Christo de mil e
de cento e cinquenta e sete an
quinte dias do mes de junho
do dito anno natalidade de
Pindamonhangaba em nos
esentado por actuar a S.ª
da Supplicantes em Dupla
e edicamento Bartilhas ami
gavus qui o servam de tudo po
ra constar por esta actuação
Eu Antonio Silveira de i.º Mo
raes escrevi e assinei.



Monsieur de D. J. 2

[illegible]

Pectinoda as partitellus P. P. att. Sidigian
 sin thoma suo latere apertum
 P. att. et entropodis abutitur cum fovea
 e sulco subter unguem
 Bonn. 15 de Jan. 1859 Dr. G. W. Sidigian

Apud da Silva de Gortendes allaria da Com.
p. não saber escrever José Bittencourt do 1.º

Ordre Juri Sam. de Plur.

Aqueduto de Lore Panto da Silveira -

Fori Paus. de Ciro

Agueda de Joao Alves Ferreira

Antonio Incales de Oliv. Vaz

Apud Jo. de Mari. de Al.
stationis Concalvesa. Olim de Mari.

Como Procurador da Companhia da parte
de Jozz M^{da} do S.º Fran^{co} Ant^o do Rio de

N.º abaco asinados ouira juven
 tarrante filho e genro do finado
 José Pedro da Silveira amigavel
 mente no conveniemento de aca
 tuar os seus devedores por aquelle
 falecido e para avaluadores em
 vedemos seu Bibiano de Olivei
 ra Pietho e Luiz Justino de Alva
 ringa e quaes chegando para
 dar a avaliação dos bens do
 dito falecido pela maneira
 que abaixo se descreve e pedi
 mos a Antonio Silveira de
 Moraes que depois de tudo a
 avaliação somar o monte mo
 repartese em duas partes para
 ver tudo dege quanto tocava de
 meação a juventute e que de
 pois que repartida em duas par
 tes por hui tanto o hui tanto de
 falecido ameio accao desta opem
 de ver quanto tocava a cada her
 deiro e que se tem tudo por
 ter e depois entre os herdeiros
 aram fizesse a parte the com por
 parte unica e unida a contante de
 nos todos e que se tem adiante
 segue no fim do que se fizesse
 e fosse requerimento para nos te
 dos a tomar nos jurante e jurro
 o Computante termo de estarem so
 lto pto = segue o inventario =

Hum larco com 100 de Caras com quintal
 Hum terreno de 1/2 favela com 93 palmos
 Hum outro terreno de 1/2 favela
 28 Pos de Laran a um de favela e 1/2 favela
 2 Casas de guardar roupa
 2 Casas de dormir nellas

700000
 950000
 1000000
 500000
 200000
 400000
 950000

Termo de Comprovação entre os herdeiros

de Junho de mil e trezentos e cinquenta e sete nesta cidade de São Paulo emhangabá em meo escrivão Comparações e herdeiros do falecido João Pedro da Silva e todos os seus filhos e a seu avôdo mesmo herdeiro Maria da Conceição e seu filho unanimemente em foi feito presente os duas testemunhas abaixo assinadas que estavam presentes com a Partilha que se achou e se fez nos quatro destes autos que foi feita de comum acordo em trez e a e a das dezoito de Junho de mil e trezentos e cinquenta e sete no Juízo do Doutor João da Costa Guimarães de São Paulo na Petição de folhas duas a seguinte por testemunhas e de comum acordo e se achou em favor do pai e este termo em que assinou com as duas testemunhas o Juiz e as duas testemunhas de alguns para não saberem como vai o andamento de clareado em Antonio Feliciano de Moraes escreva que escreva

Antônio Feliciano de Moraes
Juiz
Antônio Feliciano de Moraes
Antônio Feliciano de Moraes
Antônio Feliciano de Moraes
Antônio Feliciano de Moraes
Antônio Feliciano de Moraes
Antônio Feliciano de Moraes
Antônio Feliciano de Moraes
Antônio Feliciano de Moraes
Antônio Feliciano de Moraes

Vou pagar o Jello
auf 30 de Junho 1857
Moraes

Nº 5. 1857
Antônio Feliciano de Moraes
Antônio Feliciano de Moraes

Obra

Aos treze de Junho de mil e trezentos e cinquenta e sete nesta cidade de São Paulo emhangabá em meo escrivão faz o Juiz e os autos do Doutor João da Costa Guimarães de Moraes escreva que escreva

Obra

Regime e auto progressivo
do respectivo governo -
Cada 1 de Junho de 1857
Moraes

Obra

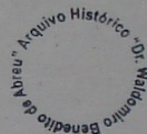
Aos treze de Junho de mil e trezentos e cinquenta e sete nesta cidade de São Paulo emhangabá em foi entregue os autos com 2 folhas Supra em Antonio Feliciano de Moraes escreva que escreva

Obra

Aos treze de Junho de mil e trezentos e cinquenta e sete nesta cidade de São Paulo emhangabá em meo escrivão faz o Juiz e os autos do Doutor João da Costa Guimarães de Moraes escreva que escreva

Vai pagar Antonio Galvão de 150^{to} de Sello, propoção
da Hespanha de 100^{to} de Sello, e 50^{to} de Sello, e 50^{to} de Sello
de 4 de Junho 1854. E os 100^{to} de Sello de 1854.

N^o 10 West
 Grants, Sept 21st 1883
 Pine County, N. Dak. (see letter)
 Marquette Minn.



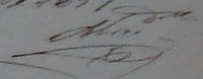
Vou pagar João Antonio Otilio profissional de ahu-
rante de 120 logre a quantia de 83411⁴ Quis
4 de julho 1857 Com Intime Policiaria de Moraes

Nº 2 Rio

Quinto e Sexto de 1857

Marcondes

Vou pagar fou Paulo a elle proporcional da
herança de his Pais agto de 834113 Puidam
de julho 1857 e lras Antimo Feliciano de Moura
Nº 3º Moos

Pyente edisuntarios. Pide-
Proy. 5º de julho de 1857
Marcos de 

Vau pagar por Santos de C^{da} de S^{to} pre p^{re}mat
da herança de Sr. Segre ag^{ta} 834113 P^{re}is^{da}
de julho 1854 e em 1^{to} de fevereiro de 1855

N^o 2^o Rec^{te}
 Quinto e Sexto de Setembro de
 1877
 Marcondes

Vai pagar fôrto 16 de Julho pro pessoal de
Mesa de Moço a quantia de 836113 Rees
15 de Julho 1857 e 16 de Julho 1857 de Moraes

N.º 5.º 16 de Julho
Py. contos de mesa de Moço. Pindamonhangaba
16 de Julho 1857
Moraes

11
Paci pagar por ellarrente de Oliveira o site
procedimental da herança de São Pedro da qu
mota de 834/13 Buiam 4 de julho 1857

Eu Antonio Feliciano de Moraes

N.º 6.º No. 7.

Quantas de Santa Cruz. São
Paulo 4 de julho de 1857

Moranda *[Signature]*

Obm

As quatro de julho de mil e trezentos
e cinquenta e sete nesta cidade de Pen
dambouranga em meu escritório por
concluído e ter antes ao Doutor para a
mortal Eu Antonio Feliciano de Mo
reiras escrevi e escrevo

ffm

Jorge P. sentença e participação
emigração entre partes fustando
Maria da Conceição e seus herdeiros
paga por *[illegible]* São Paulo
partes sobre *[illegible]* de J.º Bui
vici. Paga as partes por rate
Buiam 4 de julho de 1857

José Vicente *[illegible]* de *[illegible]*
ffm

As quatro de julho de mil e trezentos
e cinquenta e sete nesta cidade de Pen
dambouranga em meu escritório por
concluído e ter antes supra Eu Antonio
Feliciano de Moraes escrevi e escrevo

Cartifico

Custódese aqui entregue a Antonio Galvão de
 Oliveira e sua m^{re}, João Alves e sua m^{re} e
 Bento e sua m^{re} e seu Santo e de Oliveira
 sua m^{re} e seu Manoel das e sua m^{re}
 e seu Manoel de Oliveira e sua m^{re}
 e a presentaram a Gertrudes Maria
 de Oliveira e a Sertima e de Oliveira
 da m^{re} e de filhos de 1857
 Antunes Feliciano de Moraes.

Refém	Contas	
	Sertima	78000
	Sertima e de Oliveira	83000
	Formas	5500
	Datagem	28200
	Publicação	8300
	Cartões	13 136000
		168300
de Oliveira e sua m ^{re}		18140
de Oliveira e sua m ^{re}		36000
	Soma	218440
de Oliveira e sua m ^{re}		38573

